AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 001/ 2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 001/ 2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, a fim de constar a data correta do início do curso Operação de Empilhadeira Frontal a Contra Peso – Motor a Combustão. Onde diz que "6.1...

Operação de Empilhadeira Frontal a Contra Peso – Motor a Combustão	15	46h	21/11/2026	12/12/2026	Aos Sábados*	08:00 até 17:00

o correto é "6.1...

Operação de Empilhadeira Frontal a Contra Peso – Motor a Combustão	15	46h	14/11/2026	12/12/2026	Aos Sábados*	08:00 até 17:00

..". O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020.

Glorinha, 13 de novembro de 2026.

Carlos Leornardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 001/ 2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - RETIFICADO

O município de GLORINHA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Glorinha, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 09 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2026 (Horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

4.2 O candidato que necessitar de auxílio para realizar sua inscrição poderá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Glorinha, durante o horário de expediente, onde receberá orientação e suporte para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. O atendimento terá caráter exclusivamente de auxílio, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

4.3 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.4 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.4.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.4.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 75 (setenta e cinco) vagas para as qualificações:

CURSOS GLORINHA – SENAI 2026						
Curso	**Vagas**	**Carga Horária**	**Início**	**Conclusão**	**Dia**	**Horário**
Processos Logísticos Industriais	15	40h	16/11/2026	30/11/2026	De segunda a Sexta	18:30 até 22:30
Instalação de Condicionadores de Ar Tipo Split	15	40h	02/12/2026	15/12/2026	De segunda a Sexta	18:30 até 22:30
Instalações Elétricas	15	80h	16/11/2026	14/12/2026	De segunda a Sexta	18:30 até 22:30
Operação de Empilhadeira Frontal a Contra Peso – Motor a Combustão	15	46h	14/11/2026	12/12/2026	Aos Sábados*	08:00 até 17:00
Programação de Torno CNC e Centro de Usinagem	15	48h	01/12/2026	16/12/2026	De segunda a Sexta	18:30 até 22:30

*Poderá ser incluído algumas datas durante a semana, no turno da noite.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 10 de novembro de 2026, no site oficial do Município e no mural do Sistema Nacional de Emprego de Glorinha - SINE

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante protocolo eletrônico no junto ao site

8.2 https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.4 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.5 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural do Sistema Nacional de Emprego de Glorinha - SINE.

8.6 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no dia 13 de novembro de 2026, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo, será desclassificado do curso e sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do Município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Glorinha e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail sine@glorinha.rs.gov.br, pelo telefone/whatsapp 51 3487-1014.

Glorinha, 08 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7 e informe o código 3248-7426-F1DB-EDF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3248-7426-F1DB-EDF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 13/11/2026 15:48:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3248-7426-F1DB-EDF7